

**PUBLICADO**Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 24/09/2019

Secretário Adm. e Planejamento

**ATA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Nº 08/2019 - Sessão Nº 001**

Processo : 6193/2019

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, E COLTA DE ENTULHOS E DO PERÍMETRO URBANO.

1 - Dados da Abertura da Sessão

Primeiramente, é importante consignar que a data inicial da abertura da sessão ocorreu às 08:30 horas da data de 24 de setembro de 2019, ocasião em que se reuniram na sala da Comissão de Licitação o Pregoeiro Wiliam Manoel da Silva e os membros da Equipe de Apoio Thaís Regina Melo da Silva, JACIRENE ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, designados pelo Decreto nº 02/2019, de 02/01/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 158, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 08/2019, tipo menor preço por item.

2 - Das Empresas participantes e representantes credenciados presentes nesta sessão pública

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	SIM	19.540.139/0001-56	LEANDRO CARDELICHIO COELHO	1128351 SSP/MS
AGIPLAN SERVIÇOS LTDA.	SIM	21.432.520/0001-43	Ronicley Pereira da Costa	4378072
ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI	NÃO	21.743.490/0001-96	iago felipe tomaz serbeto	4765806 sspgo
AS TURISMO E FRETAMENTO LTDA	SIM	07.560.461/0001-68	ADEIR FERREIRA DA SILVEIRA	166.182-4 DGPC/GO
B.M.C. AMBIENTAL LTDA	SIM	02.377.048/0001-49	EUNICE SILVA RODRIGUES	03650274 DGPC-GO
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP	SIM	71.777.700/0001-35	LUCAS ZANONI BRITO	1984017
CLEAN MASTER AMBIENTAL EIRELI	NÃO	18.804.209/0001-73	RAFAEL FONSECA MACHADO	4834215
DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	SIM	22.233.584/0001-88	Marília Rodrigues de Lima	4699333
DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI EPP	SIM	22.351.221/0001-47	DELMÍ GONÇALVES DA SILVA	
EMBRASTER - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	SIM	23.601.402/0001-47	BRUNO BREYNER MENDES SOARES	5254986
ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP	SIM	17.849.323/0001-57	Pedro Elias da Silva Filho	43.522.979-5
HELOISA LARA DE MORAIS	NÃO	31.099.342/0001-34	OSVAMIR INACIO DA SILVA	2534389 SSP/GO
INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.	NÃO	05.058.935/0001-42	Izaías Junio Vieira	1.882.960 - SSP/DF
M SANTANA PRESTADORA DE SERVIÇOS	NÃO	00.277.064/0001-34	MATHEUS SANTANA	605443-
PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA-EPP	SIM	17.726.920/0001-94	NATAL FRANCISCO DA SILVA NETO	328951
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME	SIM	24.387.004/0001-32	HAIRON SOUZA SILVA	18.688.879 SSP/MG
REDE LIMPA FÁCIL COM. E SER. DE LIMPEZA LTDA	NÃO	14.947.846/0001-48	SIMÔNIO TÊRTO DE OLIVEIRA	3976760 2º VIA
RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - EPP	NÃO	17.231.055/0001-05	JOSE DE ARIMATEIA OLINDO FILHO	
URBANA SERVICE LTDA	SIM	24.345.800/0001-02	FLAVIO ALVES OLIVEIRA	666.387 SSP/DF

2 - Dos motivos da Suspensão

O Pregoeiro decidiu suspender a sessão pública pelo(s) seguinte(s) motivo(s): análise criteriosa das propostas. Dessa forma, a sessão será retomada na data de 30 DE SETEMBRO DE 2019, às 08:30 para dar continuidade ao certame. A sessão fora suspensa na etapa de PROPOSTAS.



3 – manifestações e questionamentos:

Compareceram na sessão para acompanhar os trabalhos o Sr. Omar Cardoso Rosa Filho (Engenheiro do Município), Dr. Paulo César Caldas (Consultor Jurídico do Município), DR. Cleisson Antônio da Fonseca, sub procurador do Município que auxiliou e assessorou o Pregoeiro e sua equipe, quanto a análise e condução dos trabalhos

Aceitabilidade das propostas:

01 EMBRASTER EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA

O representante da empresa PAIS E FILHOS alega que a proposta da empresa deixou de cotar os impostos corretamente;

O representante da empresa P.S DELTA alega que a empresa cotou os impostos errados;

ALVES DIAS alega que empresa cotou o DBI DE 8,30% DO salario mínimo e zerou a planilha do imposto e pede sua desclassificação.

O representante da empresa ALVES DIAS, alega que a base de cálculo da empresa foi cotado erroneamente e pede sua desclassificação.

02 PAI E FILHA CONST. E PAISAG. LTDA EPP

Os representantes das empresas RIO NEGRO, BROOKS E DRW alegaram que a empresa cotou o seguro acidente trabalho, INSS zerado, pelo que pede pela desclassificação da proposta.

Os representantes das empresas M SANTANA, DW e URBANA alegam que a empresa apresentou o sistema S zerado, e ainda o vale alimentação do motorista bem abaixo do estimado, pelo que pedem por sua desclassificação.

03 – AGIPLAN SERVIÇO LTDA

Os representantes das empresas RIO NEGRO, DRW, P.S DELTA, URBANA, EMBRASTER alegaram que a empresa cotou o DBI em desacordo com o edital, deixou de cotar o plano odontológico para os motorista conforme CCT, e BDI 8,38%, abaixo do estipulado na planilha, pelo que pedem por sua desclassificação.

04 REDE LIMPA FÁCIL COM. E SERV. DE LIMP. LTDA.

os representantes das empresas PAI E FILHA E URBANA SERVICE, alega que a empresa cotou o ISS errado, e vale alimentação em desacordo com o edital, amparo familiar errado, insalubridade zerado e BDI abaixo do estimado no edital. Pelo que pedem por sua desclassificação.

05 M SANTANA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

os representantes das empresas PAI E FILHA E RIO NEGRO, alega que a empresa cotou o ISS errado, a insalubridade de 20% para varredor, insalubridade zerada para o motorista, não cotou o plano odontológico,



o representante da empresa urbana alega que a empresa cotou a insalubridade do motorista zerado, e BDI 9,82 %

O representante da empresa BMC alega que a empresa cotou os encargos sobre o salario base, e que a validade da proposta menos de 90 dias.

Pelo que pedem por sua desclassificação.

06 BMC AMBIENTAL LTDA

Alegações: empresa PAIS E FILHA alega que a empresa cotou a insalubridade do varredor errado, e cotou o amparo família errado.

O representante da empresa URBANA alega que a empresa cotou o INSS PATRONAL errado e demais impostos errado;

07 AS TURISMO E FRETAMENTO LTDA

Os representantes da empresa PAI E FILHA , RIO NEGRO, URBANA E ALVES DIAS, alegam que a empresa cotou a insalubridade do varredor errado, amparo família errado, tiket motorista abaixo da convenção, soma aritmética do BDI NÃO UTILIZANDO A FORMULA CORRETA.

Pelo que pedem sua desclassificação.

08 URBANA SERVICE LTDA

O representada da empresa CLEAN MASTER alega que a empresa cotou o vale alimentação na convenção antiga, pelo que pede sua desclassificação

09 BROKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

Nada questionado.

10 PS DELTA EMPREND. EIRELI ME

O representa da empresa PAI E FILHA alega que a empresa cotou o vale alimentação errado, pelo que pede sua desclassificação.

11 ALVES DIAS SERVIÇOS LTDA

O representante da empresa RIO NEGRO alega que a empresa cotou o gasto com combustível muito abaixo do estimado, pelo que pede sua desclassificação

12 HELOISA LARA DE MORAIS

O representa da empresa PAI E FILHA alega que a empresa cotou o vale alimentação errado, insalubridade do Jardineiro e motorista cotou 20% e é 40%, vale alimentação cotado em desacordo com o estimado, pelo que pede sua desclassificação.



13 RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP

Nada questionado

14 DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Nada questionado

15 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Todos os representantes presentes alegaram que a empresa deixou de apresentar a proposta detalhada, e demonstrativo de composição de custos conforme edital, pelo que pede sua desclassificação

Nada questionado

16 DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI EPP

Nada questionado

17 CLEAN MASTER AMBIENTAL EIRELI

Nada questionado

18 INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIG E CONST EPP

Nada questionado

19 ESN PREST SERVIÇOS GUARARAPES EPP

Todos os representantes presentes alegaram que a empresa deixou de apresentar a proposta detalhada, e demonstrativo de composição de custos conforme edital, pelo que pede sua desclassificação

Após análise minuciosa do pregoeiro e sua equipe de apoio declara desclassificadas as empresas:

EMBRASTER EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA foi indeferida a proposta já que os encargos sociais foram aplicados sobre valores diversos e abaixo dos pisos fixados para cada uma das categorias, o que considerado sobre o valor total altera substancialmente o montante da proposta. Ademais a empresa reduziu os encargos sociais em índices inferiores ao previsto na referência que integra o edital.

A PROPOSTA DA EMPRESA REDE LIMPA FÁCIL foi indeferida em razão da não cotação da insalubridade em relação a todos os funcionários, o que altera substancialmente a composição dos custos e o valor total da proposta.

A proposta da empresa **M SANTANA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** foi indeferida em razão da cotação dos encargos sociais sobre valores diversos e abaixo dos pisos fixados para cada uma das categorias, o que considerado sobre o valor total altera substancialmente o montante da proposta. Ademais a empresa reduziu os encargos sociais em índices inferiores ao previsto na referência que integra o edital.



Quanto as demais propostas foram todas declaradas válidas e classificadas a fase dos lances.

A COMISSÃO suspende os trabalhos e fica marcado o dia 30/09/2019 as 08:30 h para avaliação criteriosa das propostas.

4 - Considerações Finais

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro suspendeu a sessão, às 18:00 da data de 24/09/2019 da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata de Suspensão da Sessão Pública que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante.

Equipe de Apoio	Licitante presente:
<p><i>[Handwritten signature]</i> William Manoel da Silva Pregoeiro</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Thaís Regina Melo da Silva Equipe de Apoio</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> JACIRENE ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA Equipe de Apoio</p>	<p>3px Serviços Especializados Ltda - Epp Leandro Cardelichio Coelho</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Agiplan Serviços Ltda. Ronicley Pereira da Costa</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Alves Dias Serviços Eireli Iago Felipe Tomaz Serbeto</p> <p>Araguaia Ambiental e Coletas Ltda Cláudio Dias de Abreu</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> As Turismo e Fretamento Ltda Adeir Ferreira da Silveira</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> B.m.c. Ambiental Ltda Eunice Silva Rodrigues</p> <p>Brooks Ambiental e Serviços Eireli Epp <i>[Handwritten signature]</i> Lucas Zanoni Brito</p> <p>Clean Master Ambiental Eireli Rafael Fonseca Machado</p> <p>Drw Construções e Tecnologia Ambiental Ltda Marilia Rodrigues de Lima</p> <p>Dw Serviços Construtora Eireli Epp Delmi Gonçalves da Silva</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Embraster - Empresa Brasileira de serviços Terceirizados Ltda</p>



	<p>Bruno Breyner Mendes Soares</p> <p>Esn Prestação de Serviços Guararapes Ltda Epp Pedro Elias da Silva Filho</p> <p>Heloisa Lara de Moraes Osvamis Inacio da Silva</p> <p>Interativa-dedetização, Higienização e Conservação Ltda. Izaias Junio Vieira</p> <p>M Santana Prestadora de Serviços Matheus Santana</p> <p>Pai & Filha Construção e Paisagismo Ltda- epp Natal Francisco da Silva Neto</p> <p>Ps Delta Empreendimentos e Serviços Ereli- Me Hairon Souza Silva</p> <p>Rede Limpa Fácil Com e Ser. de Limpeza Ltda Simônio Ferto de Oliveira</p> <p>Rio Negro Engenharia Ltda - Epp Jose de Arimateia Olindo Filho</p> <p>Urbana Service Ltda Flavio Alves Oliveira</p> <p>Visao Serviços Eireli Tainara Antonia Ribeiro</p>
--	---

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Joaquim', 'Nivaldo', 'Artur', 'PS', and 'Ribeiro'.